

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

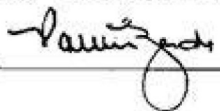
84.019

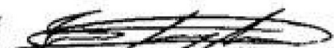
ficha

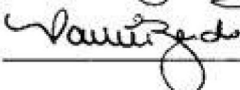
01

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

O APARTAMENTO NÚMERO 84 no 8º PAVIMENTO do EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR, BLOCO A, na Rua Colônia da Glória, nº 453, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte número 039.145.0112-1, com a área útil de 70,250m², a área comum de 65,612m², a área total de 135,862m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,60240% no terreno e demais coisas comuns. --- PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, nº 322, CGC/MF nº 60.760.824/0001-91. - TÍTULO AQUISITIVO: escritura de 04/12/1.989, do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 92), registrada em 11/04/1.990 sob nºs 22, 23, 24 e 25 na matrícula nº 25.955 e escritura de 04/12/1.989 do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 88) registrada em 14/08/1.991, sob nº 30 na matrícula nº 25.955 e especificação de condomínio na mesma matrícula. --- O OFICIAL SUBSTITUTO


_____.-

AV-1/84.019 Pelo instrumento particular datado de 20 de agosto de 1.993, registrado sob número 38 na matrícula número 25.955, a proprietária deu em garantia hipotecária à NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, além de outras, a unidade autônoma objeto desta, para garantia da dívida de Cr\$ 617.090.453,00, na forma e condições constantes do título. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU  AUXILIAR A DIGITEI. -

O SUBSTITUTO 
_____.-

------(continua no verso)-----

matrícula

84.019

ficha

01vº

R-2/84.019 Por mandado datado de 21 de dezembro de 1999, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara e Cartório do 21º Ofício, ambos do Cível desta Capital, nos autos número 1957/98 da ação de execução extrajudicial movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, na rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC número 43.073.394/0001-10, contra IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, nº 322, inscrita no CGC sob número 60.760.824/0001-91; NAGIB TRABULSE, comerciante, e sua mulher HENRIETTE DARGHAM TRABULSE, empresária, brasileiros, RG nºs 857.813 e 1.355.705, CPF nºs 003.343.918-49 e 034.685.018-54, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre João Manoel, nº 1.229, 3º andar; FARES BADRE TRABULSI, comerciante e sua mulher ELIZABETH NAHAS TRABULSI, do lar, brasileiros, RG nºs 1.012.162 e 2.936.645, CPF em comum nº 003.275.658-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Honduras, nº 421; BASSIM NAGIB TRABULSE NETO, comerciante, e sua mulher MARIA NURIA RECORDER TRABULSE, do lar, brasileiros, RG nºs 5.356.566 e 2.878.186, CPF em comum nº 698.922.298-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado, na Alameda Itália, nº 209, residencial 01, foi determinado o registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta e de outras matrículas, de propriedade da IMOBILIÁRIA TRABULSI

------(continua na ficha 02)-----

matrícula
84.019

ficha
02

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

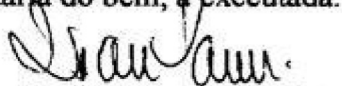
LTDA, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 16.205.902,58, tendo sido nomeado depositário do bem FARES BADRE TRABULSI, já qualificado. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU


AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO

AV. 03 - Em 18 de março de 2013

Ref. prenotação n. 313.966, de 18 de março de 2013

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 18 de março de 2013, pelo Ofício das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal n. 642.461/98, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 46.392.130/0003-80, em face de IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 60.760.824/0001-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel em garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.733,50 (dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 313.966).


Renato Carlos Neres Peixoto
Escrevente


Flauzillno Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 04 - Em 9 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 381.607, de 2 de setembro de 2019

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 2 de setembro de 2019, na forma do Provimento CG.06/2009, pelo 33º Ofício Cível do Foro Central, desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1068565-68.2015.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR E PIGALLE, CNPJ(MF) n. 00.341.837/0001-02, em face de IMOBILIÁRIA TRABULSI LIMITADA, CNPJ(MF) n. 60.760.824/0001-91; e como terceiros: PEDRO TRABULSI NETO, CPF(MF) n. 128.201.298-38; e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ(MF) n. 00.000.000/0001-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 125.793,49 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e

> -----(continua no verso)-----

matrícula

84.019

ficha

02v

nove centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. Valor Base de Cálculo: R\$ 62.896,74. (Microfilme n. 381.607).
Selo Digital Nº 111450331084019001000419P.


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzillo Araújo dos Santos
OFICIAL